



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

MINUTA

DECRETO NUMERO 7155 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando a necessidade de empenhar despesas fixas que visam o andamento das questões administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando o que dispõem o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU:

03.01.00 04.122.0004.2016 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e, do art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de Dezembro de 2018.

03.01.00 09.272.0004.0002 3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, XX de Agosto de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.